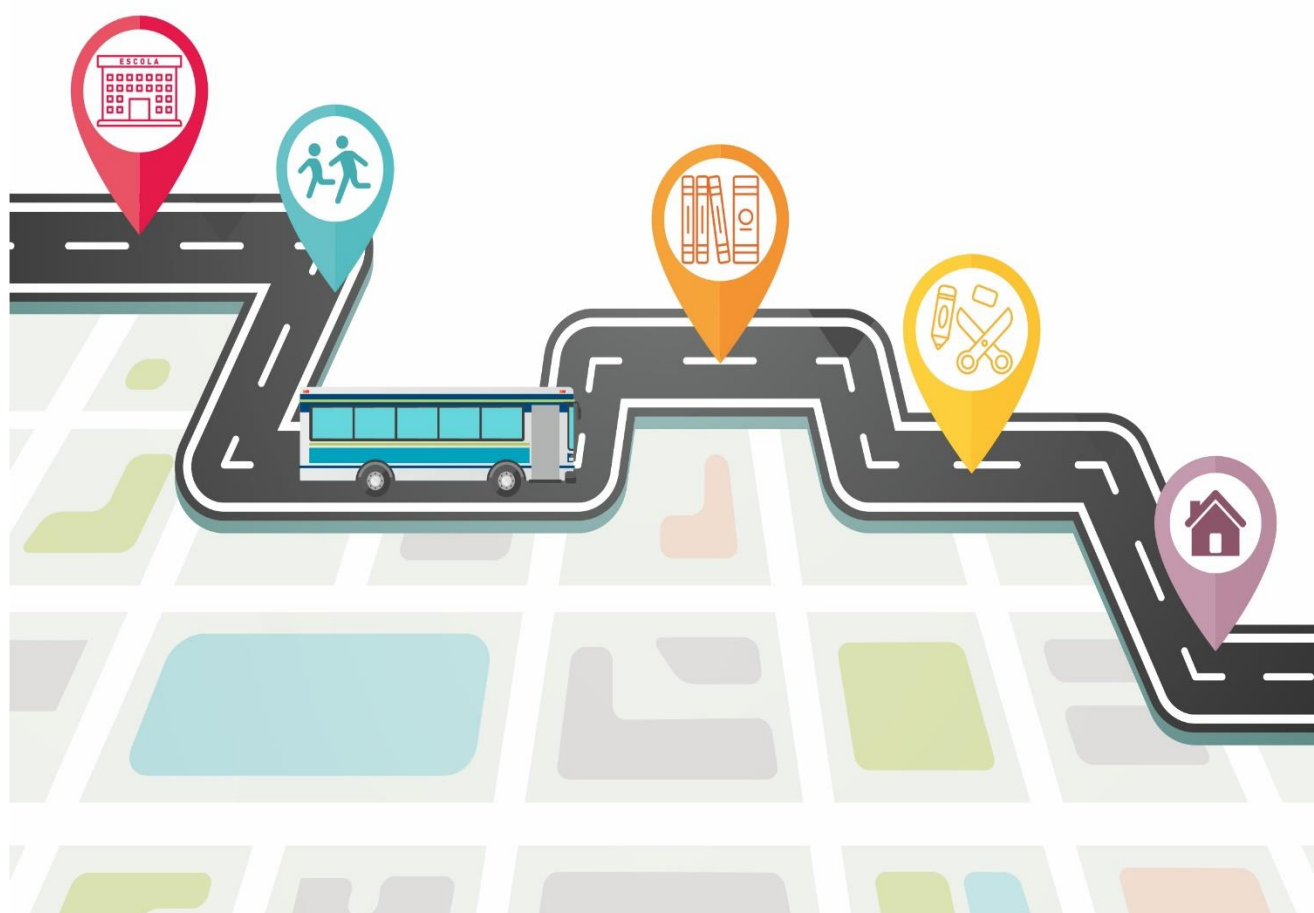


# Plano de Transporte Escolar do Município de Portimão

Ano Letivo 2023/2024



**Divisão de Educação**  
**Julho 2023**

## Índice

<b>Nota Introdutória</b> .....	4
<b>Grupo I</b> .....	6
<b>CONDIÇÕES DE ACESSO AO BENEFÍCIO DE TÍTULO DE TRANSPORTE</b> .....	6
<b>1. POPULAÇÃO ESCOLAR ABRANGIDA</b> .....	6
<b>2. POPULAÇÃO ESCOLAR EXCECIONALMENTE ABRANGIDA</b> .....	7
<b>Grupo II</b> .....	10
<b>MODALIDADES DE APOIO NA ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE TRANSPORTE</b> .....	10
<b>Grupo III</b> .....	11
<b>DURAÇÃO DO APOIO NA ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE TRANSPORTE</b> .....	11
<b>Grupo IV</b> .....	11
<b>CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE</b> .....	11
<b>Grupo V</b> .....	12
<b>INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO</b> .....	12
<b>Grupo VI</b> .....	12
<b>INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CANDIDATURA</b> .....	12
<b>1. DOCUMENTOS A ENTREGAR AO MUNICÍPIO, POR PARTE DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS PARA SOLICITAÇÃO DE TÍTULO DE TRANSPORTE:</b> .....	12
<b>2. PRAZOS ESTABELECIDOS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS, POR PARTE DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS:</b> .....	13
<b>3. TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE CANDIDATURA E PROCEDIMENTOS A ADOTAR PELOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS</b> .....	14
<b>4. PROCEDIMENTOS A ADOTAR POR PARTE DO MUNICÍPIO</b> .....	14
<b>5. COMPROMISSO DOS ALUNOS/ ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO</b> .....	15
<b>6. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:</b> .....	16
<b>ANEXO I</b> .....	17
<b>PREVISÃO DO NÚMERO DE ALUNOS A TRANSPORTAR</b> .....	17
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA BEMPOSTA .....	17
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ENG.º NUNO MERGULHÃO .....	18
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JÚDICE FIALHO.....	19
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MANUEL TEIXEIRA GOMES .....	20
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS POETA ANTÓNIO ALEIXO .....	21
<b>ANEXO II</b> .....	22
<b>LINHAS/HORÁRIOS DE CIRCUITOS VAI VEM</b> .....	22
<b>AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA BEMPOSTA</b> .....	22
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA BEMPOSTA.....	22
<b>ESCOLA BÁSICA D. JOÃO II</b> .....	23

<b>ESCOLA BÁSICA JOSÉ SOBRAL</b> .....	24
<b>ESCOLA BÁSICA JOSÉ SOBRAL</b> .....	25
<b>ESCOLA BÁSICA DE ALVOR</b> .....	26
<b>ESCOLA BÁSICA MONTES DE ALVOR</b> .....	27
<b>AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ENG.º NUNO MERGULHÃO</b> .....	28
ESCOLA BÁSICA ENG.º NUNO MERGULHÃO .....	28
<b>ESCOLA BÁSICA COCA MARAVILHAS</b> .....	29
<b>ESCOLA BÁSICA DAS VENDAS</b> .....	30
<b>AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JÚDICE FIALHO</b> .....	31
ESCOLA BÁSICA JÚDICE FIALHO .....	31
<b>ESCOLA BÁSICA CHÃO DAS DONAS</b> .....	32
<b>ESCOLA BÁSICA PEDRA MOURINHA</b> .....	33
<b>AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MANUEL TEIXEIRA GOMES</b> .....	34
ESCOLA SECUNDÁRIA MANUEL TEIXEIRA GOMES .....	34
<b>ESCOLA BÁSICA PROF. JOSÉ BUÍSEL</b> .....	36
<b>ESCOLA EB1 MAJOR DAVID NETO</b> .....	36
<b>AGRUPAMENTO DE ESCOLAS POETA ANT.º ALEIXO</b> .....	37
ESCOLA SECUNDÁRIA POETA ANT.º ALEIXO .....	37
<b>ESCOLA BÁSICA D. MARTINHO CASTELO BRANCO</b> .....	38
<b>ESCOLA EB1 DO PONTAL</b> .....	39
<b>ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PROFISSIONAL</b> .....	40
ESCOLA PROFISSIONAL GIL EANES .....	40
<b>ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DE PORTIMÃO</b> .....	41
<b>ANEXO III</b> .....	44
<b>REGRAS DE UTILIZAÇÃO DE PASSES ESCOLARES PARA ALUNOS DO ENSINO BÁSICO</b> .....	44
<b>ANEXO IV</b> .....	46
<b>REGRAS DE UTILIZAÇÃO DE PASSES ESCOLARES PARA ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO</b> .....	46
<b>ANEXO V</b> .....	48
<b>ÁREAS DE INFLUÊNCIA DOS AGRUPAMENTOS EB/JI</b> .....	48
<b>ANEXO VI</b> .....	49
<b>ÁREAS DE INFLUÊNCIA DOS AGRUPAMENTOS DO 2º E 3º C.E.B.</b> .....	49
<b>ANEXO VII</b> .....	50
<b>ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA BEMPOSTA</b> .....	50
<b>ANEXO VIII</b> .....	51
<b>ÁREAS DE INFLUÊNCIA DOS AGRUPAMENTOS DO ENSINO SECUNDÁRIO</b> .....	51
<b>ANEXO IX</b> .....	52
<b>ITINERÁRIOS E PERCURSOS DAS LINHAS VAI VEM</b> .....	52

## Nota Introdutória

O Município de Portimão fica situado no Barlavento Algarvio, abrangendo uma área de 181.6 Km<sup>2</sup>, distribuídos por 3 freguesias das quais duas, Alvor e Portimão, apresentam uma estrutura marcadamente urbana (que no caso de Portimão se resume a Sul), e outra com uma estrutura mais rural, Mexilhoeira Grande.

O concelho de Portimão é limitado, por terra, pelos Municípios de Lagos a Oeste, Monchique a Norte, Silves a Noroeste e Lagoa a Este, estando também associado o rio Arade, que alberga na foz um porto abrigado e seguro e por mar, a Sul, pelo Oceano Atlântico.

Atualmente a cidade de Portimão tem vindo a sofrer grande explosão urbanística que, crescendo para sul, a torna praticamente ligada à Praia da Rocha.

A freguesia de Portimão, com uma área de 75,69 Km<sup>2</sup> e uma densidade populacional de 650,3 hab/Km<sup>2</sup> em 2021, é um dos Municípios mais densamente povoados do Algarve, consequência natural de uma das taxas de crescimento demográfico urbano mais altas do continente português.

A renovação constante das linhas “Vai Vem” (circuito de transporte urbano) no Município de Portimão veio permitir uma melhoria na cobertura da rede de Transporte Escolar, possibilitando uma maior acessibilidade e conjugação de horários escolares, facilitando o percurso casa-escola-casa.

Desta forma, a Rede de Transporte Escolar é assegurada, através da rede de transporte regular municipal Vai Vem e dos circuitos intermunicipais de transporte público rodoviário.

No âmbito da ação social escolar, o transporte escolar vem reforçar e alargar a política de apoio às famílias, nas deslocações dos seus filhos para a escola, ao mesmo tempo que pretende incentivar a utilização de transportes coletivos, em detrimento dos transportes individuais.

O Plano Municipal de Transporte Escolar é elaborado anualmente pelo Município com a colaboração dos Agrupamentos de Escolas, representando um instrumento privilegiado de gestão desta atividade, uma vez que conjuga os princípios legais com as diferentes necessidades de resposta, de forma a cumprir os princípios gerais da Lei de Bases do Sistema Educativo, no sentido de garantir o direito à igualdade de oportunidade de acesso e permanência dos alunos na Escola, contribuindo assim para o sucesso escolar.

Considerando o enquadramento legal em vigor, decorrente da transferência de competências para os órgãos municipais e intermunicipais no domínio da educação, designadamente a Lei nº 50/2018 de 16 de agosto concretizada pelo Decreto-Lei nº 21/19 de 30 de janeiro, o Despacho N.º 4506 A/2023 de 13 de abril, que regula o regime de matrícula e de frequência no âmbito da escolaridade obrigatória das crianças e dos jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos, a Lei n.º 13/2006 de 17 de abril, que regulamenta o transporte coletivo de crianças e jovens, cumpre ao Município de Portimão, em cada ano letivo, elaborar o Plano Municipal de Transporte Escolar, o qual conjuga os princípios e políticas inerentes aos planos e redes de transportes públicos locais, constituindo-se como um complemento destes.

Tendo em conta a necessidade de aprovação do presente documento e que os Estabelecimentos e Ensino ainda não forneceram todos os dados necessários para que o Município elabore a previsão do número de alunos para o próximo ano letivo, este documento foi elaborado com base no número de alunos do ano escolar anterior, o qual não trará grandes alterações, para o próximo ano letivo, sendo possível atualizar este.

Assim, no cumprimento do disposto no Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, constitui o presente documento, o Plano Municipal de Transporte Escolar, a vigorar para o ano letivo de 2023/2024, o qual, após obter parecer do Conselho Municipal de Educação, será posteriormente aprovado em reunião de Câmara.

## **Grupo I**

### **CONDIÇÕES DE ACESSO AO BENEFÍCIO DE TÍTULO DE TRANSPORTE**

#### **1. POPULAÇÃO ESCOLAR ABRANGIDA**

- 1.1. Os alunos residentes no concelho de Portimão, que frequentem os Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar, do Ensino Básico e do Ensino Secundário da área de influência, da sua residência, no Concelho de Portimão, cuja distância seja superior a 3Km entre o local de residência e o local do estabelecimento de ensino;
- 1.2. Os alunos que no ano letivo 2023/24, irão frequentar o Ensino Secundário regular da Escola B/S da Bemposta, exceccionalmente, por não ter sido redefinida a área de influência para o Ensino Secundário;
- 1.3. Os alunos matriculados em cursos profissionais nas mesmas circunstâncias do Ensino Secundário, como medida de apoio à continuidade dos estudos, conforme Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro e Despacho N.º 4506 A/2023 de 13 de abril, sem prejuízo da verificação dos requisitos dos pontos 1.1 e 1.2. deste documento;
- 1.4. Os alunos que frequentam o Ensino Secundário em Salas de Recurso Especializado, que se encontrem ao abrigo de qualquer uma das medidas adicionais previstas no ponto 4 do artigo 10º do Decreto. Lei. N.º 54/2018 de 06 de julho, independentemente da distância da sua residência ao Estabelecimento de Ensino que frequenta;
- 1.5. Os alunos que reúnam as condições previstas nos pontos anteriores e que iniciem o ano letivo com 18 anos de idade receberão apoio até à conclusão do ano letivo, ainda que no decorrer do mesmo tenham completado 19 anos.

## **2. POPULAÇÃO ESCOLAR EXCECIONALMENTE ABRANGIDA**

### **2.1. ENSINO BÁSICO (REDE PÚBLICA)**

**2.1.1.** Alunos subsidiados que residam a menos de 3 km de distância do Estabelecimento de Ensino que frequentam, da sua área de influência, mas que tenham tido aproveitamento escolar no ano letivo anterior e que reúnam uma das seguintes condições, após emissão de Relatório Social emitido pela Técnica da Equipa de Intervenção Socioeducativa do Agrupamento de Escolas:

- a) Dificuldade de locomoção;
- b) Alunos integrados em famílias que se encontrem em situação de risco;
- c) Alunos que residam em zonas com difícil acessibilidade;
- d) Alunos residentes em locais considerados Percursos de Risco, desde que o estabelecimento de ensino se situe a mais de 1,5 Km de distância, e que utilizem transportes públicos;
- e) Alunos integrados em programas específicos promovidos pelo Agrupamento de Escolas que visem o combate ao absentismo e consequentemente o abandono escolar e integração social, tais como CEF, PIEF e Ensino Integrado e Articulado da Música, desde que estes cursos não existam na escola da sua área de influência;
- f) Outras situações que após análise sejam consideradas relevantes para a frequência escolar dos alunos;

**2.1.2** Alunos que residam a mais de 3 km e frequentem um Estabelecimento de Ensino fora da área de influência, desde que se encontrem integrados em programas específicos promovidos pelo Agrupamento de Escolas que visem o combate ao absentismo e consequentemente o abandono escolar e integração social, tais como CEF, PIEF e Ensino Integrado e Articulado da Música.

- 2.1.3 Os alunos que residam a mais de 3 km, matriculados na via profissionalizante em Escolas Básicas da rede pública, que têm no seu currículo a formação em contexto de trabalho remuneradas, e que os mesmos sejam realizados na área geográfica do município ou do Estabelecimento de Ensino, desde que tenham obtido passe escolar desde o início do ano letivo.
- 2.1.4. Alunos do Ensino Básico transferidos de outros Concelhos a qualquer altura do ano letivo, e que não tenham obtido vaga na escola da sua área de influência.

## **2.2. ENSINO SECUNDÁRIO (REDE PÚBLICA)**

- 2.2.1 Alunos residentes no concelho de Portimão, matriculados em cursos do Ensino Profissional das escolas do Município, nas mesmas circunstâncias dos alunos do Ensino Secundário regular, que estejam em Estabelecimentos de Ensino fora da área de influência, como medida de apoio à continuidade dos estudos;
- 2.2.2 Os alunos que residam a mais de 3 km, matriculados na via profissionalizante em Escolas Secundárias da rede pública, que têm no seu currículo a formação em contexto de trabalho remuneradas, e que os mesmos sejam realizados na área geográfica do município ou do Estabelecimento de Ensino, desde que tenham obtido passe escolar desde o início do ano letivo;
- 2.2.3 Alunos do Ensino Secundário transferidos de outros Concelhos a qualquer altura do ano letivo, e que não tenham obtido vaga na escola da sua área de influência.

Os casos previstos no Grupo I, após verificação da documentação complementar atestante de cada situação específica, serão alvo de análise e ponderação, por parte do Município, para o deferimento ou não, do pedido de passe escolar.



### **3. POPULAÇÃO ESCOLAR NÃO ABRANGIDA**

No caso de alunos que não reúnam as condições definidas no Ponto 1, o passe escolar é suportado pelo aluno, através de um Passe 4\_18 adquirido nos Pontos de Venda do Transporte Urbano Vai – Vem, de acordo com o tarifário em vigor.

Para tal é necessário apresentar na bilheteira, documento comprovativo de frequência de um Estabelecimento de Ensino do Município e respetivo comprovativo de morada.

### **4. ESTABELECIMENTOS DE ENSINO ABRANGIDOS**

Sem prejuízo das condições de acesso, previstas nos números anteriores, estão abrangidos pelo presente Plano de Transporte Escolar, os seguintes estabelecimentos de ensino:

- 4.1. Todos os pertencentes à rede pública e localizados no Concelho de Portimão;
- 4.2. Escolas Profissionais localizadas no Concelho de Portimão (Cursos CEF).

## **Grupo II**

### **MODALIDADES DE APOIO NA ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE TRANSPORTE**

Ao abrigo do presente Plano de Transporte Escolar poderão ser atribuídos passes escolares que consistem no carregamento do título de transporte dos alunos que reúnam as condições previstas no grupo anterior, nas seguintes modalidades:

#### **1. ALUNOS DO ENSINO BÁSICO**

Têm direito à comparticipação de 100%, no valor da mensalidade do passe escolar, os alunos do Ensino Básico, que frequentem a escola da sua área de influência, desde que se enquadrem nas situações previstas no Grupo I deste Plano de Transporte Escolar;

#### **2. ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO REGULAR E PROFISSIONAL**

É garantido o direito à comparticipação de 100% no valor da mensalidade do passe escolar, aos alunos do Ensino Secundário regular e Profissional, que frequentem a escola da sua área de influência, desde que se enquadrem nas situações previstas no Grupo I deste Plano de Transporte Escolar, nos termos do Decreto Lei 21/2019 de 30 de janeiro, e de acordo com o Despacho N.º 4506-A/2023, de 13 de abril;

#### **3. ALUNOS QUE FREQUENTAM AS SALAS DE RECURSO ESPECIALIZADO**

Têm direito à comparticipação de 100%, os alunos que frequentam as Salas de Recurso Especializado e os alunos com currículo específico individualizado, de acordo com o ponto 1.4, do nº 1, do grupo I, deste Plano de Transporte Escolar, nos termos do Decreto-Lei N.º 54/2018 de 6 de julho.

### **Grupo III**

#### **DURAÇÃO DO APOIO NA ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE TRANSPORTE**

1. As modalidades de apoio previstas no grupo anterior são atribuídas por ano letivo, conforme calendário escolar aprovado pelo Ministério de Educação. O passe escolar poderá ser solicitado sobre as seguintes formas:
  - 1.1. Novo - destina-se a alunos que solicitam o passe escolar pela 1ª vez.
  - 1.2. Renovação – destina-se a alunos que, na transição de um ano letivo para o outro pretendam continuar com o apoio, mantendo assim o mesmo título de transporte;
  - 1.3. 2ª via – em caso de extravio, roubo ou danificação do passe escolar.
2. O apoio previsto para os alunos que reúnam as condições do ponto 2.3, do nº 2, Grupo I, deste Plano de Transporte Escolar poderá ser prorrogado nos meses de julho e agosto, desde que sejam respeitadas as condições de acesso ao benefício do passe escolar.

### **Grupo IV**

#### **CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE**

O Município assegura o transporte de alunos com Necessidades Específicas Individuais, que não podem utilizar os Transportes Regulares, ou os Transportes Escolares, mediante Contratação de Circuitos Especiais de Transporte ou Transporte Individualizado, para os alunos abrangidos por medidas específicas de apoio à aprendizagem e à inclusão nos termos do Decreto Lei n.º 54/2018 de 6 de julho, em conformidade com os Protocolos de Transferência de Competências e Meios, estabelecidos com cada um dos Agrupamentos de Escolas do Município.

### **Grupo V**

#### **INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

A informação sobre os requisitos necessários, bem como os resultados dos pedidos efetuados, pode ser obtida junto das secretarias dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas.

### **Grupo VI**

#### **INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CANDIDATURA**

O Município de Portimão enviará através de e-mail, para todos os Agrupamentos de Escolas do Município, bem como os Estabelecimentos de Ensino Profissional, os mapas/formulários inscrição de Alunos, a lista dos documentos necessários, bem como a indicação dos prazos estabelecidos, conforme o nº 2 deste grupo, para os alunos que queiram beneficiar dos apoios, de acordo com as condições previstas no Grupo I deste Plano de Transporte Escolar.

#### **1. DOCUMENTOS A ENTREGAR AO MUNICÍPIO, POR PARTE DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS PARA SOLICITAÇÃO DE TÍTULO DE TRANSPORTE:**

Os pedidos de passe escolar/renovações terão de ser instruídos dos seguintes documentos:

- 1.1. Mapa do Formulário de inscrição dos alunos, devidamente preenchido;
- 1.2. Comprovativo de residência (fotocópia da Certidão das Finanças com o domicílio fiscal ou fotocópia da fatura da Água ou Eletricidade. Caso a fatura não se encontre em nome de um dos progenitores, o aluno poderá apresentar atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia da área de residência);
- 1.3. Documento que comprove em relação ao aluno, o nome completo e número fiscal, validado pela escola;

## **2. PRAZOS ESTABELECIDOS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS, POR PARTE DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS:**

- 2.1.** Salvo as situações previstas para a “população escolar excecionalmente abrangida”, prevista no nº 2 do Grupo I deste Plano de Transporte Escolar, as candidaturas mencionadas no número anterior, para o **ano letivo 2023/2024**, deverão, **excecionalmente**, ser entregues à Autarquia, no período compreendido entre **15 de junho e 31 de agosto**. No caso de os pedidos de passes escolares não serem remetidos para o Município até 31 de agosto, o Município apenas validará os passes escolares a partir do mês de outubro
- 2.2. Até ao final de novembro**, para pedidos de passes escolares **novos**;
- 2.3. Até ao final do 1º Período letivo**, apenas para os casos de “população escolar excecionalmente abrangida”, devidamente justificados;
- 2.4. Até final do mês de maio** para:
- a) pedidos de 2ª via de passes escolares;
  - b) Para alunos que estejam na situação prevista no ponto 2.1.3.e 2.2.2. do Grupo I deste Plano de Transporte Escolar, (alunos que tenham no seu currículo, a frequência de formação em contexto de trabalho);
- 2.5. Em qualquer altura do ano letivo** poderá ser considerado de caráter excecional e atribuído, passe escolar a alunos que estejam na situação prevista no 2.1.4 e 2.2.3. do Grupo I, deste Plano de Transporte Escolar (alunos transferidos de outros concelhos);

### **3. TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE CANDIDATURA E PROCEDIMENTOS A ADOTAR PELOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS**

Os Agrupamentos de Escolas deverão verificar, organizar e atestar as informações constantes nos mapas de formulários de inscrição de Alunos e remeter ao Município e adotar os seguintes procedimentos:

- 3.1. Enviar todos os pedidos de passe escolar novos, 2<sup>as</sup> vias ou renovações, ao Município de Portimão, dos alunos abrangidos pelo Plano de Transporte Escolar, dentro dos prazos estipulados;
- 3.2. Informar o Município das alterações pertinentes, relativamente aos dados dos alunos, no âmbito do transporte escolar, nomeadamente aquelas que interfiram com a concessão destes (ex: desistência ou abandono escolar, mudança de residência e outros fatores definidos pelo Município);
- 3.3. Transmitir ao Município, com a maior celeridade possível, em caso de extravio, roubo ou danificação do passe escolar, para que seja bloqueada a utilização do mesmo, de forma a impossibilitar o seu uso fraudulento, requisitando posteriormente, se necessário, novo título de transporte, mediante o pagamento de 5 € (valor da 2<sup>a</sup> via);
- 3.4. Os dados pessoais recolhidos e fornecidos pelos Agrupamentos de Escolas, ao Município, serão exclusivamente utilizados para efeitos de inscrição de benefício de transporte escolar.

### **4. PROCEDIMENTOS A ADOTAR POR PARTE DO MUNICÍPIO**

- 4.1 Após a análise das solicitações de transporte enviadas por parte dos Agrupamentos de Escola, o Município de Portimão remete e articula com a empresa transportadora a informação dos pedidos deferidos, bem como a emissão de passes escolares, seu carregamento mensal, renovações e 2<sup>as</sup> vias.
- 4.2 Informa o Agrupamento de Escolas do deferimento/indeferimento dos pedidos e das condições do apoio, através de comunicação escrita, até à primeira semana de setembro, desde que os prazos sejam cumpridos conforme o nº 2 do grupo V.

- 4.3. Garante o pagamento integral das despesas inerentes ao custo do passe escolar dos alunos que beneficiem deste apoio. Em caso de extravio ou danificação do cartão, os custos das segundas vias serão da responsabilidade do aluno;
- 4.4. Decide sobre o cancelamento do passe escolar, sempre que seja detetado o uso fraudulento do mesmo;
- 4.5. O apoio em transporte escolar vigorará, até ao final do ano letivo a que diga respeito, a partir da data de comunicação da decisão de deferimento do Município de Portimão e só cessará em caso de manifestação, por escrito, de desistência/anulação do pedido de apoio de transporte escolar;

## **5. COMPROMISSO DOS ALUNOS/ ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO**

- 5.1. Apresentar anualmente nas datas estipuladas, a respetiva candidatura e documentos exigidos;
- 5.2. Informar o Estabelecimento de Ensino que frequenta, das alterações constantes do processo de candidatura, sob pena da comparticipação ser anulada;
- 5.3. Tomar conhecimento das **Regras de Utilização de Passes Escolares** (anexos III e IV);
- 5.4. Tratar com cuidado o título de transporte.

## **6. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:**

- 6.1. O responsável pelo tratamento dos dados pessoais envolvidos no cumprimento do estabelecido no presente Plano de Transportes Escolares, é o Município de Portimão em conjunto com os agrupamentos de escolas envolvidos, no estrito cumprimento das funções de interesse público e competências das quais a autarquia de Portimão através do exercício pelos respetivos órgãos está investida;
- 6.2. Os titulares dos dados podem contactar o encarregado de proteção de dados, nomeado pela Câmara Municipal de Portimão, sobre todas as questões relacionadas com o tratamento dos seus dados pessoais sendo os contatos do Encarregado de Proteção de Dados, quando possível, disponibilizados no momento da entrega do requerimento, estando, no entanto, disponíveis no portal autárquico do Município e na política de privacidade existente;
- 6.3. Os dados pessoais recolhidos destinam-se a ser utilizados pelo Município e pelos agrupamentos de escolas, sendo unicamente transmitidos à empresa prestadora de serviço, os dados mínimos necessários para a emissão do respetivo título de transporte;
- 6.4. Os dados pessoais recolhidos e tratados pelo Município de Portimão, serão conservados pelo tempo estritamente necessário ao cumprimento das finalidades pelas quais foram recolhidos, sendo posteriormente enviados para o arquivo municipal que os manterá pelo prazo legal estabelecido findo o qual serão eliminados;
- 6.5. Nos termos previstos na legislação aplicável, o titular dos dados pode exercer os seus direitos de acesso, de retificação, de limitação de tratamento, de portabilidade e de oposição ao tratamento dos seus dados pessoais, devendo para efeito solicitá-lo à Câmara Municipal.



**ANEXO I**  
**PREVISÃO DO NÚMERO DE ALUNOS A TRANSPORTAR**  
**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA BEMPOSTA**

<b>Agrupamento de Escolas da Bemposta</b>								
<b>Estabelecimentos de Ensino</b>	<b>Zona de embarque</b>	<b>* N.º alunos</b>	<b>Esc. A</b>	<b>Esc. B</b>	<b>Tarifário 50%</b>	<b>Custo mensal para os alunos c/ Vai Vem (Esc.B/50 %)</b>	<b>Custo mensal para o Município**</b>	<b>Total da despesa 2022/2023</b>
<b>Escola Secundária da Bemposta</b>	R. Vicente Vaz das Vacas	1	1	0	0	0,00 €	26,05 €	233,30 €
	Bairro do Pontal	1	0	1	0	6,05 €	20,00 €	257,30 €
	R. Moçambique	1	0	1	0	6,05 €	20,00 €	233,30 €
	R. Francisco Sá Carneiro	1	0	1	0	6,05 €	20,00 €	233,30 €
	R. Maria Eugénia Siva Horta	1	1	0	0	0,00 €	26,05 €	233,30 €
	Clube Praia da Rocha	1	1	0	0	0,00 €	26,05 €	209,30 €
	R. João Simões Tavares	1	0	0	1	12,08 €	13,97 €	60,88 €
	Oásis Parque	1	0	0	1	12,08 €	13,97 €	60,88 €
Figueira	1	0	0	1	12,08 €	13,97 €	112,82 €	
Pereira	1	0	0	1	12,08 €	13,97 €	112,82 €	
<b>Total</b>		<b>10</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>66,47 €</b>	<b>194,03 €</b>	<b>1 747,20 €</b>
<b>Escola Básica da Bemposta</b>	Pereira	1				0,00 €	26,05 €	257,30 €
	Mexilhoeira Grande	2				0,00 €	52,10 €	466,60 €
	Figueira	2				0,00 €	52,10 €	514,60 €
	Rua dos Bombeiros V. de Portimão	1				0,00 €	26,05 €	257,30 €
	Coca Maravilhas	1				0,00 €	26,05 €	233,30 €
	Rua Poeta João Brás ( Portimão)	1				0,00 €	26,05 €	209,30 €
	Quinta do Amparo	1				0,00 €	26,05 €	209,30 €
	Vale França	1				0,00 €	26,05 €	161,30 €
<b>Total</b>		<b>10</b>				<b>0,00 €</b>	<b>260,50 €</b>	<b>2 309,00 €</b>
<b>Escola Básica D. João II</b>	Alcalar	1				0,00 €	26,05 €	209,30 €
	Montes de Alvor	2				0,00 €	52,10 €	490,60 €
	Alto Alfarrobal	1				0,00 €	26,05 €	257,30 €
	Urb.ª Quinta das Oliveiras	2				0,00 €	52,10 €	344,55 €
	Pedra Mourinha	1				0,00 €	26,05 €	257,30 €
	Bairro da Boavista	3				0,00 €	78,15 €	747,90 €
	Rua S. Tomé Príncipe	1				0,00 €	26,05 €	257,30 €
	Rua António Barbudo	1				0,00 €	26,05 €	257,30 €
	Estrada da Rocha	1				0,00 €	26,05 €	262,30 €
	R. Dr. Estevão Vanconcelos	1				0,00 €	26,05 €	209,30 €
	R. Sidónio Pais	2				0,00 €	52,10 €	418,60 €
	Companheira	2				0,00 €	52,10 €	418,60 €
	Urb.ª Alto do Quintão	3				0,00 €	78,15 €	427,70 €
	Urb.ª Horta do Palácio	1				0,00 €	26,05 €	214,30 €
	Clube Praia da Rocha	5				0,00 €	130,25 €	946,40 €
	Praia da Rocha	8				0,00 €	26,05 €	1 021,70 €
	Rotunda Salgueiro Maia	1				0,00 €	26,05 €	209,30 €
	Rua da Fábrica	1				0,00 €	26,05 €	161,30 €
	Rua França Borges	1				0,00 €	26,05 €	135,25 €
	Chão das Donas	1				0,00 €	26,05 €	140,25 €
	Praia dos 3 Castelos	1				0,00 €	26,05 €	135,25 €
	Urb.ª Horta da Raminha	1				0,00 €	26,05 €	135,25 €
	Av. S. João de Deus	1				0,00 €	26,05 €	135,25 €
Urb.ª Pátio da Rocha	2				0,00 €	52,10 €	218,40 €	
Portas do Sol	1				0,00 €	26,05 €	109,20 €	
<b>Total</b>		<b>45</b>				<b>0,00 €</b>	<b>989,90 €</b>	<b>8 119,90 €</b>
<b>Escola EB1 de Alvor</b>	Rua Francisco Costa (PTM)	1				0,00 €	26,05 €	209,30 €
	Rotunda Salgueiro Maia	1				0,00 €	26,05 €	214,30 €
	Clube Praia da Rocha	3				0,00 €	78,15 €	532,80 €
	Rotunda do Vau	1				0,00 €	26,05 €	209,30 €
	Rua da Fábrica	1				0,00 €	26,05 €	166,30 €
	Urb.ª Quinta das Oliveiras	1				0,00 €	26,05 €	135,25 €
	Rua do Oceano	1				0,00 €	26,05 €	135,25 €
	Rua Martinho C. Branco	1				0,00 €	26,05 €	109,20 €
Rua Eng.º Sebastião Ramires	1				0,00 €	26,05 €	114,20 €	
<b>Total</b>		<b>11</b>				<b>0,00 €</b>	<b>286,55 €</b>	<b>1 825,90 €</b>
<b>Escola Básica José Sobral</b>	Arão	2				0,00 €	52,10 €	490,60 €
	Alcalar	7				0,00 €	182,35 €	1 758,10 €
	Moinhos da Rocha	1				0,00 €	26,05 €	262,30 €
	Sítio do Vidigal	1				0,00 €	26,05 €	257,30 €
	Vale Furtado	1				0,00 €	26,05 €	257,30 €
	Pereira	3				0,00 €	78,15 €	723,90 €
	Sr.ª do Verde	3				0,00 €	78,15 €	747,90 €
	Monte Canelas	1				0,00 €	26,05 €	233,30 €
	Praia da Rocha	1				0,00 €	26,05 €	209,30 €
<b>Total</b>		<b>20</b>				<b>0,00 €</b>	<b>521,00 €</b>	<b>4 940,00 €</b>
<b>Total Geral</b>		<b>96</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>66,47 €</b>	<b>2 251,98 €</b>	<b>18 942,00 €</b>

\*DADA A INEXISTÊNCIA, À PRESENTE DATA, DE DADOS RELATIVOS AO N.º DE ALUNOS PARA O ANO LETIVO 2023/24, O N.º INDICADO TEM COMO REFERÊNCIA O N.º DE ALUNOS DO ANO LETIVO 2022/23

\*\*O VALOR INDICADO ESTARÁ SUJEITO À ATUALIZAÇÃO TARIFÁRIA A VIGORAR A PARTIR DE JANEIRO 2024, NOS TERMOS DA PORTARIA N.º 298/2018 DE 19 NOVEMBRO E DO REGULAMENTO N.º 430/2019 DE 16 MAIO.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ENG.º NUNO MERGULHÃO

<b>Agrupamento de Escolas Eng.º Nuno Merquilhão</b>				
<b>Estabelecimentos de Ensino</b>	<b>Zona de embarque</b>	<b>*N.º alunos</b>	<b>**Custo mensal c/ Vai Vem</b>	<b>Total da despesa 2022/2023</b>
<b>Escola Básica Eng.º Nuno Merquilhão</b>	Sítio dos Palheiros	1	26,05 €	233,30 €
	Ladeira do Vau	3	78,15 €	699,90 €
	Urb.ª Quinta da Ouriva	6	156,30 €	1 404,80 €
	Vendas	3	78,15 €	699,90 €
	Companheira	4	96,00 €	885,20 €
	Rua Diogo Gonçalves	1	26,05 €	257,30 €
	Clube Praia da Rocha	2	52,10 €	466,60 €
<b>Total</b>		<b>20</b>	<b>512,80 €</b>	<b>4 647,00 €</b>
<b>Escola EB1 Coca Maravilhas</b>	Bom Retiro	1	26,05 €	257,30 €
	Urb.ª Quinta da Ouriva	1	26,05 €	233,30 €
	Companheira	1	26,05 €	233,30 €
	Alvor	1	26,05 €	233,30 €
	Praia da Rocha	2	52,10 €	346,60 €
<b>Total</b>		<b>6</b>	<b>156,30 €</b>	<b>1 303,80 €</b>
<b>Jardim de Infância Coca Maravilhas</b>	Alvor	2	52,10 €	394,60 €
	Praia da Rocha	1	26,05 €	185,30 €
<b>Total</b>		<b>3</b>	<b>78,15 €</b>	<b>579,90 €</b>
<b>Escola EB1 das Vendas</b>	Ladeira do Vau	1	26,05 €	209,30 €
	Vendas	1	26,05 €	233,30 €
	Praia da Rocha	1	26,05 €	233,30 €
<b>Total</b>		<b>3</b>	<b>78,15 €</b>	<b>675,90 €</b>
<b>Total Geral</b>		<b>32</b>	<b>825,40 €</b>	<b>7 206,60 €</b>

\*DADA A INEXISTÊNCIA, À PRESENTE DATA, DE DADOS RELATIVOS AO N.º DE ALUNOS PARA O ANO LETIVO 2023/24, O N.º INDICADO TEM COMO REFERÊNCIA O N.º DE ALUNOS DO ANO LETIVO 2022/23

\*\*O VALOR INDICADO ESTARÁ SUJEITO À ATUALIZAÇÃO TARIFÁRIA A VIGORAR A PARTIR DE JANEIRO 2024, NOS TERMOS DA PORTARIA N.º 298/2018 DE 19 NOVEMBRO E DO REGULAMENTO N.º 430/2019 DE 16 MAIO.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JÚDICE FIALHO

<b>Agrupamento de Escolas Júdice Fialho</b>				
<b>Estabelecimentos de Ensino</b>	<b>Zona de embarque</b>	<b>*N.º alunos</b>	<b>Custo mensal c/Vai Vem**</b>	<b>Total da despesa 2022/2023</b>
<b>Esc. Básica Júdice Fialho</b>	Chão das Donas	7	182,35 €	1 734,10 €
	Cardosas	1	26,05 €	185,30 €
	Ladeira do Vau	1	26,05 €	185,30 €
	Alfarrobeiras	1	26,05 €	257,30 €
	Av. 25 Abril	1	26,05 €	161,30 €
	Bairro do Pontal	1	26,05 €	109,20 €
	Av. Do Brasil	1	26,05 €	83,15 €
	Escola Sec.Poeta A.Aleixo	3	78,15 €	387,30 €
	Praia da Rocha	6	156,30 €	1 173,55 €
		<b>22</b>	<b>573,10 €</b>	<b>4 276,50 €</b>
<b>Escola Básica da Pedra Mourinha</b>	Cardosas	1	26,05 €	185,30 €
	Museu	2	52,10 €	418,60 €
	Alto do Quintão	2	52,10 €	514,60 €
	Praia da Rocha	1	26,05 €	233,30 €
	Praia dos 3 Irmãos	1	26,05 €	135,25 €
<b>Total</b>		<b>7</b>	<b>182,35 €</b>	<b>1 487,05 €</b>
<b>J.Inf. Da Pedra Mourinha</b>	Praia da Rocha	1	26,05 €	233,30 €
	Cardosas	1	26,05 €	185,30 €
<b>Total</b>		<b>2</b>	<b>52,10 €</b>	<b>418,60 €</b>
<b>Total Geral</b>		<b>31</b>	<b>807,55 €</b>	<b>6 182,15 €</b>

\*DADA A INEXISTÊNCIA, À PRESENTE DATA, DE DADOS RELATIVOS AO N.º DE ALUNOS PARA O ANO LETIVO 2023/24, O N.º INDICADO TEM COMO REFERÊNCIA O N.º DE ALUNOS DO ANO LETIVO 2022/23

\*\*O VALOR INDICADO ESTARÁ SUJEITO À ATUALIZAÇÃO TARIFÁRIA A VIGORAR A PARTIR DE JANEIRO 2024, NOS TERMOS DA PORTARIA N.º 298/2018 DE 19 NOVEMBRO E DO REGULAMENTO N.º 430/2019 DE 16 MAIO.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MANUEL TEIXEIRA GOMES

<b>Agrupamento de Escolas Manuel Teixeira Gomes</b>								
<b>Estabelecimentos de Ensino</b>	<b>Zona de embarque</b>	<b>*N.º alunos</b>	<b>Esc. A</b>	<b>Esc. B</b>	<b>tarifário 50%</b>	<b>Custo mensal para os alunos c/Vai Vem (Esc.B ou 50%)</b>	<b>Custo mensal para o Município**</b>	<b>Total da despesa 2022/2023</b>
<b>Esc. Sec. Manuel Teixeira Gomes</b>	Arão	1	0	1	0	6,05 €	20,00 €	257,30 €
	Moinho da Rocha	1	0	1	0	6,05 €	20,00 €	257,30 €
	Mexilhoeira Grande	1	0	0	1	12,08 €	13,97 €	112,82 €
	Figueira	1	0	1	0	6,05 €	20,00 €	257,30 €
	Montes de Alvor	1	1	0	0	0,00 €	26,05 €	257,30 €
	Alvor	2	2	0	0	0,00 €	52,10 €	336,35 €
	Urb.ª Serra e Mar	1	1	0	0	0,00 €	26,05 €	257,30 €
	Praia da Rocha	1	0	1	0	6,05 €	20,00 €	233,30 €
	Malheiro	1	0	0	1	12,08 €	13,97 €	88,82 €
	Ladeira do Vau	1	1	0	0	0,00 €	26,05 €	233,30 €
<b>Total</b>		<b>11</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>48,36 €</b>	<b>238,19 €</b>	<b>2 291,09 €</b>
<b>Esc. Básica Prof. José Buisel</b>		0	0	0	0	0,00 €	- €	0,00 €
<b>Total</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>0,00 €</b>
<b>Total Geral</b>		<b>11</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>48,36 €</b>	<b>238,19 €</b>	<b>2 291,09 €</b>

\*DADA A INEXISTÊNCIA, À PRESENTE DATA, DE DADOS RELATIVOS AO N.º DE ALUNOS PARA O ANO LETIVO 2023/24, O N.º INDICADO TEM COMO REFERÊNCIA O N.º DE ALUNOS DO ANO LETIVO 2022/23

\*\*O VALOR INDICADO ESTARÁ SUJEITO À ATUALIZAÇÃO TARIFÁRIA A VIGORAR A PARTIR DE JANEIRO 2024, NOS TERMOS DA PORTARIA N.º 298/2018 DE 19 NOVEMBRO E DO REGULAMENTO N.º 430/2019 DE 16 MAIO.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS POETA ANTÓNIO ALEIXO

<b>Agrupamento de Escolas Poeta António Aleixo</b>								
Estabelecimentos de Ensino	Zona de embarque	N.º alunos	Esc. A	Esc. B	tarifário 50%	Custo mensal para os alunos c/ Vai Vem (Esc.B/ 50%)	Custo mensal para o Município**	Total da despesa 2022/2023
<b>Esc. Sec. Poeta António Aleixo</b>	Mexilhoeira Grande	24	3	10	11	193,38 €	431,82 €	4 645,92 €
	Sr.ª do Verde	1	0	0	1	12,08 €	13,97 €	124,82 €
	Pereira	1	0	1	0	6,05 €	20,00 €	257,30 €
	Alcalar	1	1	0	0	0,00 €	26,05 €	257,30 €
	Figueira	9	1	2	6	84,58 €	149,87 €	1 412,82 €
	Vale das Hortas	1	0	1	0	6,05 €	20,00 €	699,90 €
	Alvor	8	3	3	2	42,31 €	166,09 €	1 304,09 €
	Urb.ª Mar e Serra	1	0	1	0	6,05 €	20,00 €	233,30 €
	Lar Bom Samaritano	3	3	0	0	0,00 €	78,15 €	771,90 €
	Má Partilha	3	1	0	2	14,08 €	106,09 €	506,94 €
	Quatro Estradas	1	1	0	0	0,00 €	26,05 €	262,30 €
	Bemposta	2	0	1	1	24,18 €	33,97 €	334,12 €
	Pedra Mourinha	1	1	0	0	0,00 €	26,05 €	233,30 €
	Chão das Donas	2	1	1	0	6,05 €	46,05 €	442,60 €
	Aldeia do Carrasco	1	1	0	0	0,00 €	26,05 €	233,30 €
	Urb.ª Quinta da Ouriva	1	0	0	1	12,08 €	13,97 €	112,82 €
<b>Total</b>		<b>60</b>	<b>16</b>	<b>20</b>	<b>24</b>	<b>406,89 €</b>	<b>1 204,18 €</b>	<b>11 832,73 €</b>
<b>Esc. B D. Martinho Castelo Branco</b>	Alvor	1	1	0	0	0,00 €	26,05 €	179,15 €
<b>Total</b>		<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00 €</b>	<b>26,05 €</b>	<b>179,15 €</b>
<b>Total Geral</b>		<b>61</b>	<b>17</b>	<b>20</b>	<b>24</b>	<b>406,89 €</b>	<b>1 230,23 €</b>	<b>12 011,88 €</b>

\*DADA A INEXISTÊNCIA, À PRESENTE DATA, DE DADOS RELATIVOS AO N.º DE ALUNOS PARA O ANO LETIVO 2023/24, O N.º INDICADO TEM COMO REFERÊNCIA O N.º DE ALUNOS DO ANO LETIVO 2022/23

\*\*O VALOR INDICADO ESTARÁ SUJEITO À ATUALIZAÇÃO TARIFÁRIA A VIGORAR A PARTIR DE JANEIRO 2024, NOS TERMOS DA PORTARIA N.º 298/2018 DE 19 NOVEMBRO E DO REGULAMENTO N.º 430/2019 DE 16 MAIO.

## ANEXO II

### LINHAS/HORÁRIOS DE CIRCUITOS VAI VEM

#### AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA BEMPOSTA

#### ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA BEMPOSTA

Escola	Hora Entrada	Hora Saída
EB2,3/S Bemposta	8:20/13:50	13:50/17:30/20:30

Linhas	Paragem
L12 L13 L34 21P	EBS Bemposta

Linha	Sentido da linha		Hora de partida	Hora de chegada à escola	Hora de partida da escola
L12	Gare Rodoviária de Portimão	Montes de Alvor	7:45/13:15	8:06/13:36	14:36/17:36/18:06/19:36
L12	Montes de Alvor	Gare Rodoviária de Portimão	7:45/12:45	7:51/12:51	13:51/14:51/18:04/19:34
L13	Largo do Dique	Alvor (Centro)	7:30/8:00/13:00/13:30	7:43/8:13/13:13/13:43	14:13/17:43/19:43
L13	Alvor (Centro)	Largo do Dique	8:00/13:30	8:08/13:38	14:08/17:38/18:08/19:38
L34	Companheira	EBS Bemposta	7:25/12:56	7:58/13:29	14:00/18:00
L21 P	Mexilhoeira Grande	Sec. Poeta António Aleixo	7:33/12:25	7:55/12:52	14:24

**ESCOLA BÁSICA D. JOÃO II**

Escola	Hora Entrada	Hora Saída
Escola Básica D. João II	8:20/13:50	13:50/17:30

Linhas	Paragem
L13 L14 L15	Alvor (centro)

Linha	Sentido da linha		Hora de partida	Hora de chegada à escola	Hora de partida da escola
L13	Largo do Dique	Alvor (Centro)	7:30/13:00	7:52/13:22	14:00/18:00/18:30
L14	Alameda Sul	Alvor (Centro)	7:15/7:45/12:45/13:15	7:45/8:15/13:15/13:45	14:15/17:45
L15	Companheira	Alvor (Centro)	7:50	8:21	17:35
L15	Hospital	Alvor (Centro)	7:54/13:14	8:21/13:41	13:55/17:35

### ESCOLA BÁSICA JOSÉ SOBRAL

Escola	Hora Entrada	Hora Saída
Escola Básica José Sobral (2º/3º ciclo)	8:20/13:50	13:50/17:30

Linhas	Paragem
L21N L21P	EB23 José Sobral

Linha	Sentido da linha		Hora de partida	Hora de chegada à escola	Hora de partida da escola
L21 N	Vale das Eiras	Escola Básica José Sobral	7:00/11:45	7:30/12:25	14:45/19:25
L21 P	Vale Franco	Escola Básica José Sobral	7:00/11:50	7:30/12:23	14:54/19:24



**ESCOLA BÁSICA JOSÉ SOBRAL**

Escola	Hora Entrada	Hora Saída
Escola Básica José Sobral (1ºCiclo)	9:00	15:45

Linhas	Paragem
L21N L21P	Escola Básica José Sobral

Linha	Sentido da linha		Hora de partida	Hora de chegada à escola	Hora de partida da escola
L21 N	Vale das Eiras	Escola Básica José Sobral	7:00	7:30	17:10
L21 P	Vale Franco	Escola Básica José Sobral	7:00	7:30	17:19

**ESCOLA BÁSICA DE ALVOR**

Escola	Hora Entrada	Hora Saída
Escola Básica de Alvor	9:00	15:30/17h

Linhas	Paragem
L13	Alvor (centro)
L14 L15	EB1 Alvor

Linha	Sentido da linha		Hora de partida	Hora de chegada à escola	Hora de partida da escola
L13	Largo do Dique	Alvor (Centro)	8:00/8:30	8:22/8:52	15:30/16:00/17:00/17:30
L14	Alameda Sul	Alvor (Centro)	8:15	8:44	15:45/17:15
L15	Companheira	Alvor (Centro)	7:50	8:26	16:25/17:35

Escola	Hora Entrada	Hora Saída
Escola Básica dos Montes de Alvor	9:00	15:30/17:00

Linhas	Paragem
L12 L21P	Montes de Alvor (cruz.)
L15	Jl/EB1 Montes de Alvor

Linha	Sentido da linha		Hora de partida	Hora de chegada à escola	Hora de partida da escola
L12	Gare Rodoviária de Portimão	Montes de Alvor	8:15	8:44	15:45/17:45
L15	Companheira	Alvor (Centro)	7:50	8:13	17:42
L15	Alvor (Centro)	Companheira	8:30	8:37	16:09/17:19
L21 P	Mexilhoeira Grande	Sec. Poeta António Aleixo	7:30	7:48	16:57/19:02

Escola	Hora Entrada	Hora Saída
Escola Básica Eng. Nuno Mergulhão	8:30/9:00/13:25	13:05/16:00/17:00/17:55

Linhas	Paragem
L11 L12 L34 L36	EB Eng. N. Mergulhão

Linha	Sentido da linha		Hora de partida	Hora de chegada à escola	Hora de partida da escola
L11	Fortaleza	Igreja da Penina	7:46/8:25/12:30	8:07/8:46/12:51	13:36/16:36/17:21/18:06
L11	Igreja da Penina	Fortaleza	7:38/8:20/13:05	7:50/8:32/13:17	13:17/16:17/16:58/17:43/18:32
L12	Gare Rodoviária de Portimão	Montes de Alvor	7:45/8:15/8:45/12:15/13:15	7:54/8:24/8:54/12:24/13:24	13:24/16:24/17:24/18:24
L12	Montes de Alvor	Gare Rodoviária de Portimão	7:45/8:15/12:45	8:04/8:34/13:04	14:04/16:04/17:04/18:04
L34	Companheira	EBS Bemposta	7:25/8:35/12:56	7:47/8:52/13:18	13:18/16:32/17:47/18:57
L34	EBS Bemposta	Companheira	8:00/12:18	8:10/12:33	14:10/17:10/18:10
L36	Alfarrobeiras	Esc. Sec. Poeta A. Aleixo	8:00/12:30	8:25/12:55	13:36/16:36/17:21/18:06
L36	Esc. Sec. Poeta A. Aleixo	Alfarrobeiras	8:00/12:30	8:20/12:50	13:35/16:35/17:20/18:05

**ESCOLA BÁSICA COCA MARAVILHAS**

Escola	Hora Entrada	Hora Saída
Escola Básica Coca Maravilhas	9:00	15:30/17:00

Linhas	Paragem
L36	Jl/EB Coca Maravilhas

Linha	Sentido da linha		Hora de partida	Hora de chegada à escola	Hora de partida da escola
L36	Alfarrobeiras	Esc. Sec. Poeta A. Aleixo	8:00/8:45 (CD)	8:12/8:53 (CD)	15:42/17:08/17:53
L36	Esc. Sec. Poeta A. Aleixo	Alfarrobeiras	8:00	8:29	15:59/17:29

**ESCOLA BÁSICA DAS VENDAS**

Escola	Hora Entrada	Hora Saída
Escola Básica das Vendas	9:00	15:30/17:00

Linhas	Paragem
L35	JI/EB Vendas/Vendas

Linha	Sentido da linha		Hora de partida	Hora de chegada à escola	Hora de partida da escola
L35	Praia do Vau	Ladeira do Vau	8:05/8:30	8:34/8:59	15:49/17:09/17:34
L35	Ladeira do Vau	Praia do vau	8:45	8:49	16:09/17:24

Escola	Hora Entrada	Hora Saída
Escola Básica Júdice Fialho	8:30/14:10	12:10/17:40

Linhas	Paragem
L11 L12 L34 L36	Jl/EB P. Mourinha / EB23 Judice Fialho

Linha	Sentido da linha		Hora de partida	Hora de chegada à escola	Hora de partida da escola
L11	Fortaleza	Igreja da Penina	7:46/13:15	8:11/13:40	12:55/18:10
L11	Igreja da Penina	Fortaleza	7:38/8:20/13:50	7:47/8:29/:13:59	12:25/17:40/18:29
L12	Gare Rodoviária de Portimão	Montes de Alvor	7:45/8:15/13:15	7:57/8:27/13:26	12:27/17:57
L12	Montes de Alvor	Gare Rodoviária Portimão	7:45/13:45	8:01/14:01	13:00/18:01
L34	Companheira	EBS Bemposta	7:25/12:56	7:50/13:21	12:20/17:50
L34	EBS Bemposta	Companheira	8:00/12:18/14:00	8:08/12:26/14:08	12:26/17:08/18:08
L36	Alfarrobeiras	Sec. P. A. Aleixo	8:00/14:00	8:22/14:22	12:52/18:03
L36	Sec. P. A. Aleixo	Alfarrobeiras	8:00/13:15	8:17/13:32	13:32/18:02

**ESCOLA BÁSICA CHÃO DAS DONAS**

Escola	Hora Entrada	Hora Saída
Escola Básica Chão das Donas	9:00/9:30/13:30/14:00	12:00/13:00/15:30/17:00

Linhas	Paragem
L36	Chão das Donas

Linha	Sentido da linha		Hora de partida	Hora de chegada à escola	Hora de partida da escola
L36	Alfarrobeiras	Sec. P. A. Aleixo	8:00/9:30/12:30/14:00	8:04/9:04/12:34/14:04	12:34/13:15/15:34/16:15/17:00/17:45
L36	Sec. P. A. Aleixo	Alfarrobeiras	8:00/8:45/12:30/13:15	8:38/9:23/13:08/13:53	12:23/13:53/15:23/18:23



**ESCOLA BÁSICA PEDRA MOURINHA**

Escola	Hora Entrada	Hora Saída
Escola Básica Pedra Mourinha	9:00/9:30/13:30/14:00	12:00/13:00/15:30/17:00

Linhas	Paragem
L11 L12 L34 L36	Jl/EB P. Mourinha / EB23 Judice Fialho

Linha	Sentido da linha		Hora de partida	Hora de chegada à escola	Hora de partida da escola
L11	Fortaleza	Igreja da Penina	8:25/12:30	8:50/12:55	12:10/13:40/15:55/17:25
L11	Igreja da Penina	Fortaleza	8:20/9:20/13:05	8:29/9:25/13:14	12:25/13:14/16:14/17:40
L12	Gare Rodoviária de Portimão	Montes de Alvor	8:15/8:45/12:15/13:15	8:27/8:57/12:27/13:27	12:27/13:27/15:27/16:27/17:27
L12	Montes de Alvor	Gare Rodoviária de Portimão	8:15/8:45/12:45/13:45	8:31/9:01/13:01/14:01	12:01/13:01/14:01/16:01/17:01/18:01
L34	Companheira	EBS Bemposta	8:35/12:56	8:55/13:21	12:10/13:21/16:35/17:50
L34	EBS Bemposta	Companheira	8:00/9:05/12:18	8:08/9:13/12:26	12:26/14:08/15:38/17:08
L36	Alfarrobeiras	Sec. P. A. Aleixo	8:00/8:45/12:30/13:15	8:22/9:03/12:52/13:33	12:03/12:52/13:33/15:52/17:18
L36	Sec. P. A. Aleixo	Alfarrobeiras	8:00/8:45/12:30/13:15	8:17/9:02/12:47/13:32	12:02/12:47/13:32/15:47/17:17

Escola	Hora Entrada	Hora Saída
Sec. Manuel Teixeira Gomes	8:25/13:20	13:10/18:00

Linhas - Opção A	Paragem
L11 L12 L13 L34 L36	Sec. Manuel Teixeira Gomes
Linhas - Opção B	Paragem
L11 L12 L13 L21 L35 L36	Centro de Saúde
Linhas - Opção C	Paragem
L35	Mercado (Eng. Amaro da Costa)

Opção A		Sentido da linha		Hora de partida		Hora de chegada à escola		Hora de partida da escola	
Linha									
L11	Fortaleza	Igreja da Penina		7:46	12:30	8:04	12:48	13:33	18:03/18:48
L12	Gare Rodoviária de Portimão	Montes de Alvor		7:45/8:15	12:15/13:15	7:51/8:21	12:21/13:21	13:21/14:21	18:21
L13	Largo do Dique	Alvor (Centro)		8:00	13:00	8:05	13:05	13:35	18:05/18:35
L34	Companheira	EBS Bemposta		7:25	12:56	7:44	13:15	13:15	18:54
L34	EBS Bemposta	Companheira		8:00	12:18	8:15	12:33	14:15	18:15

<b>Opção A</b>								
<b>Linha</b>	<b>Sentido da linha</b>		<b>Hora de partida</b>		<b>Hora de chegada à escola</b>		<b>Hora de partida da escola</b>	
L36	Esc. Sec. Poeta A. Aleixo	Alfarrobeiras	8:00	12:30	8:12	12:42	13:27	18:42
<b>Opção B</b>								
L11	Igreja da Penina	Fortaleza	7:38	12:20/13:05	7:57	12:35/13:24	13:24	18:39
L12	Montes de Alvor	Gare Rodoviária de Portimão	7:45	12:45	8:07	13:07	14:07	18:07/18:37
L13	Alvor (Centro)	Largo do Dique	8:00	12:30	8:20	12:50	13:20/13:50	18:20
L21N	Mexilhoeira	Esc. Sec. Poeta A. Aleixo	7:30	12:25	7:57	12:52	14:20	18:46
L21P	Mexilhoeira	Esc. Sec. Poeta A. Aleixo	7:30	12:25	8:05	12:52	14:16	18:48
L35	Ladeira do Vau	Praia do Vau	7:55	12:50	8:10	13:05	13:30	18:25
L36	Alfarrobeiras	Esc. Sec. Poeta A. Aleixo	7:15(CD)/8:00	12:30	7:42/8:31	13:01	13:42	18:12
<b>Opção C</b>								
L35	Praia do Vau	Ladeira do Vau	7:40/8:05	12:35/13:00	7:57/8:22	12:52/13:17	13:17/13:42	18:12/18:37

Escola	Hora Entrada	Hora Saída
Escola Básica Prof. José Buísel	8:25/13:20	13:10/18:00

	Paragem
L12 L31 L32 L35 L21S	Escola Básica Prof. José Buísel

Linha	Sentido da linha		Hora de partida		Hora de chegada à escola		Hora de partida da escola	
L12	Gare Rodoviária de Portimão	Montes de Alvor	7:45/8:15	12:15/13:15	7:48/8:18	12:18/13:18	13:18/14:18	18:18
L12	Montes de Alvor	Gare Rodoviária de Portimão	7:45	12:45	8:11	13:11	14:11	18:11
L31	Largo do Dique	Gare Rodoviária de Portimão	7:40	13:00	7:47	13:07	13:47	18:27
L31	Gare Rodoviária de Portimão	Largo do Dique	8:00	12:40	8:09	12:49	13:29	18:09/18:49
L32	Hospital	Largo do Dique	8:00	13:00	8:08	13:08	13:23	18:08/18:23
L35	Ladeira do Vau	Praia do vau	7:55	12:50	8:07	13:02	13:27	18:22
L35	Praia do Vau	Ladeira do vau	7:40	12:35	8:00	12:55	13:20	18:15
L21 N	Mexilhoeira Grande	Sec. Poeta António Aleixo	7:30	12:25	7:54	12:49	14:23	18:46

**ESCOLA EB1 MAJOR DAVID NETO**

Escola	Hora Entrada	Hora Saída
Escola Básica Major David Neto	9:00/13:45/14:00/14:30	12:15/12:30/13:00/15:30/17:00
Linhas	Paragem	
L11 L13 L35 L36 L21 N L21 P L21 S	EB 1 Major David Neto	

Linha	Sentido da linha		Hora de partida	Hora de chegada à escola	Hora de partida da escola
L11	Fortaleza	Igreja da Penina	8:25/13:15/14:00	8:41/13:31/14:16	12:45/13:31/15:46/17:14
L11	Igreja da Penina	Fortaleza	8:20/13:05/13:50	8:40/13:25/14:10	12:36/13:25/15:36/17:06
L13	Largo do Dique	Alvor (Centro)	8:30/13:30/14:00	8:34/13:34/14:04	12:34/13:04/13:34/16:04/17:34
L13	Alvor (Centro)	Largo do Dique	8:30/13:00/13:30/14:00	8:51/13:21/13:51/14:21	12:21/12:51/13:21/15:51/17:21
L35	Praia do Vau	Ladeira do Vau	8:30/13:00/13:25/13:50	8:47/13:17/13:42/14:07	12:52/13:17/15:37/17:22
L35	Ladeira do Vau	Praia do Vau	8:20/13:15/13:40/14:05	8:36/13:31/13:56/14:21	12:41/13:31/15:41/17:11
L36	Sec. Poeta António Aleixo	Alfarrobeiras	8:45/13:15/14:00	8:56/13:26/14:11	12:41/13:26/15:41/17:11
L36	Alfarrobeiras	Sec. Poeta António Aleixo	8:00/12:30/13:15	8:32/13:02/13:43	13:02/13:43/16:02/17:28
L21 N	Mexilhoeira Grande	Sec. Poeta António Aleixo	7:30	7:58	14:19
L21 P	Mexilhoeira Grande	Sec. Poeta António Aleixo	7:30/9:33/12:27	8:06/10:13/13:05	14:15/16:40/18:45

### AGRUPAMENTO DE ESCOLAS POETA ANT.º ALEIXO

ESCOLA SECUNDÁRIA POETA ANT.º ALEIXO

Escola	Hora Entrada	Hora Saída
Sec. Poeta A. Aleixo	8:15/13:50	14:00/18:30

Linhas	Paragem
L11 L14 L21N L21P L21S L35 L36	Sec. Poeta A. Aleixo

Linha	Sentido da linha		Hora de partida		Hora de chegada à escola		Hora de partida da escola	
L11	Fortaleza	Igreja da Penina	7:46	13:15	7:54	13:23	14:08/14:53	18:38/19:23
L11	Igreja da Penina	Fortaleza	7:38	13:05	8:05	13:32	14:17	18:47
L14	Alameda Sul	Alvor (Centro)	7:45	13:15	7:53	13:23	14:23	18:53
L14	Alvor (Centro)	Alameda Sul	7:45	13:15	8:04	13:34	14:34	18:34/19:04
L21 N	Mexilhoeira Grande	Sec. Poeta A. Aleixo	7:30	12:25	8:05	13:00	14:10	18:40 <sub>21P</sub>
L21 P	Mexilhoeira Grande	Sec. Poeta A. Aleixo	7:30	12:27	8:11	13:10	14:10	18:40
L35	Ladeira do Vau	Praia do Vau	7:30	13:15	7:55	13:40	14:05/14:30	18:35/19:00
L35	Praia do Vau	Ladeira do Vau	7:40/8:05	13:25	7:49/8:14	13:34	14:24	18:29/18:54
L36	Alfarrobeiras	Sec. Poeta A. Aleixo	7:15 (CD)	12:30	7:53	13:12	14:00/14:45	18:30/19:15

### ESCOLA BÁSICA D. MARTINHO CASTELO BRANCO

Escola	Hora Entrada	Hora Saída
Escola Básica D. Martinho Castelo Branco	8:15/13:50	14:00/18:30
Linhas	Paragem	
L11 L14 L35 L36	Escola Básica D. Mart. Castelo Branco	

Linha	Sentido da linha		Hora de partida		Hora de chegada à escola		Hora de partida da escola	
L11	Fortaleza	Igreja da Penina	7:46	13:15	7:52	13:21	14:06	18:36
L11	Igreja da Penina	Fortaleza	7:38	13:05	8:06	13:33	14:18	18:48
L14	Alameda Sul	Alvor (Centro)	7:45	13:15	7:54	13:24	14:24	18:24/18:54
L14	Alvor (Centro)	Alameda Sul	7:45	13:15	8:02	13:32	14:02/14:32	18:32/19:02
L35	Ladeira do Vau	Praia do Vau	7:30	12:50/13:15	7:56	13:16/13:41	14:06/14:31	18:11/18:36
L35	Praia do Vau	Ladeira do Vau	8:05	13:00	8:13	13:08	13:41/14:06	18:11/18:36
L36	Alfarrobeiras	Esc. Sec. Poeta A. Aleixo	7:15 (CD)	12:30	7:52	13:11	14:01/14:46	18:31/19:16

### ESCOLA EB1 DO PONTAL

Escola	Hora Entrada	Hora Saída
--------	--------------	------------

Centro Escolar do Pontal	9:00/13:45/14:30	12:15/13:00/15:30/ 17:00
<b>Linhas</b>	<b>Paragem</b>	
L11	Jl/EB Pontal	
L14 L21 L35 L36	Sec. Poeta A. Aleixo	

Linha	Sentido da linha		Hora de partida	Hora de chegada à escola	Hora de partida da escola
L11	Fortaleza	Igreja da Penina	8:25/13:15/14:00	8:30/13:20/14:05	12:35/13:20/15:35/17:05
L11	Igreja da Penina	Fortaleza	7:50	8:16	15:35/17:50
L14	Alameda Sul	Alvor (Centro)	8:45/13:15/14:15	8:53/13:23/14:23	12:23/13:23/15:53/17:23
L14	Alvor (Centro)	Alameda Sul	8:15/13:15/13:45	8:34/13:34/14:04	12:34/13:34/16:04/17:34
L21 N	Mexilhoeira Grande	Sec. Poeta A. Aleixo	7:30	8:05	14:10/16:35/18:40
L21 P	Mexilhoeira Grande	Sec. Poeta A. Aleixo	7:30	8:11	14:10/16:35/18:40
L35	Ladeira do Vau	Praia do Vau	8:20/12:50/13:40	8:45/13:15/14:05	12:25/13:15/15:50/17:20
L35	Praia do Vau	Ladeira do Vau	8:30/13:25/14:15	8:39/13:34/14:24	12:44/13:09/16:09/17:14
L36	Alfarrobeiras	Sec. Poeta A. Aleixo	8:00/12:30/13:15	8:42/13:12/13:53	12:30/13:15/16:15/17:00/17:45

## ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PROFISSIONAL

ESCOLA PROFISSIONAL GIL EANES



Escola	Hora Entrada	Hora Saída
Profissional Gil Eanes	8:30/14:15	12:55/17:35

Linhas - Opção A	Paragem
L31 L32	Estação de Comboio/ Gil Eanes/Av. Sá Carneiro
Linhas - Opção B	Paragem
L12 L35	Gil Eanes/Av. Sá Carneiro

Opção A					
Linha	Sentido da linha		Hora de partida	Hora de chegada à escola	Hora de partida da escola
L12	Gare Roviária de Portimão	Montes de Alvor	8:15/13:15/14:15	8:17/13:17/14:17	13:17/17:47
L12	Montes de Alvor	Gare Rodoviária de Portimão	7:45/12:45/13:45	8:12/13:12/14:12	13:12/18:12
L31	Largo do Dique	Gare Rodoviária de Portimão	7:40/13:40	7:50/13:50	13:10/17:50
L31	Gare Rodoviária de Portimão	Largo do Dique	8:00/14:00	8:08/14:08	13:28/18:08
L32	Largo do Dique	Hospital	8:15/14:00	8:21/14:06	13:06/17:51
L32	Hospital	Largo do Dique	8:15/13:45	8:20/13:50	13:05/17:50
L35	Ladeira do vau	Praia do Vau	7:55/13:40	8:06/13:51	13:01/13:26/17:56
L35	Praia do vau	Ladeira do vau	7:40/8:05/13:25	8:01/8:26/13:46	13:21/17:51

### ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DE PORTIMÃO

Escola	Hora Entrada	Hora Saída
Escola de Hotelaria e Turismo do Algarve (NEP)	9:00/14:00	12:50/17:30/18:00
Linhas	Paragens	
L11 L13 L21N L21P L31 L35	Estr. Alvor e Portimonense	
L14	Portimonense e Prc. Major David Neto	
L32 L33	Portimonense	

Linha	Sentido da linha		Hora de partida	Hora de chegada à escola	Hora de partida da escola
L11	Fortaleza	Igreja da Penina	8:25/13:15	8:40/13:30	12:45/18:00/18:45
L11	Igreja da Penina	Fortaleza	8:20/13:05	8:41/13:26	13:26/17:48/18:41
L13	Largo do Dique	Alvor (Centro)	8:30/13:30	8:33/13:33	13:03/17:33/18:03/18:33
L13	Alvor (Centro)	Largo do Dique	8:30/13:30	8:52/13:52	12:52/17:52/18:22
L14	Alameda Sul	Alvor (Centro)	8:45/13:45	8:47/13:47	13:17/17:47/18:17
L14	Alvor (Centro)	Alameda Sul	8:15/13:15	8:39/13:39	13:09/17:39/18:09
L21 N	Mexilhoeira Grande	Sec. Poeta António Aleixo	7:30	7:59	14:18
L 21P	Mexilhoeira Grande	Sec. Poeta António Aleixo	7:30/12:27	8:07/13:06	14:14/18:44

Linha	Sentido da linha		Hora de partida	Hora de chegada à escola	Hora de partida da escola
-------	------------------	--	-----------------	--------------------------	---------------------------

L 31	Largo do Dique	Gare Rodoviária de Portimão	8:20/13:40	8:23/13:43	13:03/17:43/18:23
L31	Gare Rodoviária de Portimão	Largo do Dique	8:40/13:20	8:55/13:35	12:55/17:35/18:15
L32	Hospital	Largo do Dique	8:30/13:30	8:43/13:43	12:58/17:43/18:13
L33	Alameda Sul	Fortaleza	8:30/13:30	8:33/13:33	13:03/18:03/19:03
L33	Fortaleza	Alameda Sul	8:15/13:15	8:27/13:27	13:24/17:54/18:24
L 35	Praia do Vau	Ladeira do Vau	8:30/13:25	8:46/13:41	13:16/17:46/18:11
L 35	Ladeira do Vau	Praia do Vau	8:20/13:15	8:38/13:33	13:08/17:38/18:28

### ANEXO III

#### REGRAS DE UTILIZAÇÃO DE PASSES ESCOLARES PARA ALUNOS DO ENSINO BÁSICO

O título de transporte é disponibilizado pelo Município, após solicitação do aluno, no ato da matrícula, com base no Decreto de Lei N.º 21/19 de 30 de janeiro.

O título de transporte é um cartão eletrónico, constituído por um chip e por uma antena, à sua volta, fornecido pela empresa transportadora. Como tal deverá ser cuidadosamente tratado de forma a não se danificar.

A utilização do título de transporte apenas pode ser efetuada por quem tenha um título de transporte válido em cumprimento com o disposto nas disposições legais em vigor aplicáveis. Excetuam-se as crianças até aos 4 anos que podem viajar gratuitamente, não necessitando de título de transporte.

Assim, recomenda-se a maior atenção dos alunos, para a sua melhor utilização e acondicionamento, ficando informados do seguinte:

- 1.** O título de transporte **é pessoal e intransmissível**;
- 2.** O título de transporte é válido por 4 anos, mediante revalidação anual;
- 3.** O título de transporte não deverá ser guardado em sítios que o danifiquem, recomendando-se que seja conservado com cuidado, sem dobrar ou riscar;
- 4.** O aluno deve obrigatoriamente conservar o título de transporte durante toda a viagem;
- 5.** Quando o aluno entra no autocarro, deve sempre validar o título de transporte;
- 6.** Caso o chip ou a antena do cartão se danifique, por **mau uso**, o mesmo deixa de funcionar, não tendo o Município de Portimão nem a Empresa Transportadora responsabilidades sobre o efeito;
- 7.** Sempre que este se **extraviar ou danificar**, a Autarquia **atribuirá 2ª via** do título de transporte mediante o **pagamento de 5€ por parte do aluno**;
- 8.** Em caso de **roubo** do título de transporte, o aluno deverá avisar imediatamente a Secretaria da Escola, entregando comprovativo emitido pela entidade legal (PSP/GNR) para que seja **bloqueada a utilização do mesmo**, de forma a impossibilitar o seu uso fraudulento, requisitando posteriormente, se necessário, novo título de transporte;

- 9.** Caso o aluno deixe de necessitar do título de transporte, ao longo do ano letivo, deverá avisar a Secretaria da respetiva escola e devolver o mesmo até à última semana do mês em que se verifique essa situação;
- 10.** Caso o aluno frequente um **Curso de Educação e Formação (CEF)**, e realize um **estágio curricular** fora do calendário letivo, necessitando de utilizar o título de transporte, deverá ser informada a secretaria da escola e esta avisará o Município com **30 dias** de antecedência do início do estágio;
- 11.** A solicitação de 2ª via do título de transporte apenas poderá ser efetuada até final de **maio**;
- 12.** Sempre que seja detetado o **uso fraudulento** do título de transporte cabe à Autarquia decidir sobre o cancelamento do mesmo.

✂-----

ESCOLA E.B \_\_\_\_\_

NOME DO ALUNO \_\_\_\_\_

N.º CARTÃO \_\_\_\_\_ LOCAL DE EMBARQUE \_\_\_\_\_

CONTACTO DO ALUNO \_\_\_\_\_ CONTACTO DO ENC. DE EDUC. \_\_\_\_\_

TOMEI CONHECIMENTO E DECLARO ACEITAR AS CONDIÇÕES SUPRA INDICADAS

O ALUNO

O ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## ANEXO IV

### REGRAS DE UTILIZAÇÃO DE PASSES ESCOLARES PARA ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO

O título de transporte é disponibilizado pela Autarquia, após solicitação do aluno, no ato da matrícula, com base nos Decretos de Lei N.º 21/19 de 30 de janeiro.

O título de transporte é um cartão eletrónico, constituído por um chip e por uma antena, à sua volta, fornecido pela empresa transportadora. Como tal deverá ser cuidadosamente tratado de forma a não se danificar.

A utilização do título de transporte apenas pode ser efetuada por quem tenha um título de transporte válido em cumprimento com o disposto nas disposições legais em vigor aplicáveis.

Assim, recomenda-se a maior atenção dos alunos, para a sua melhor utilização e acondicionamento, ficando informados do seguinte:

- 1.** O título de transporte **é pessoal e intransmissível**;
- 2.** O título de transporte é válido por 4 anos, mediante revalidação anual;
- 3.** O título de transporte não deverá ser guardado em sítios que o danifiquem, recomendando-se que seja conservado com cuidado, sem dobrar ou riscar;
- 4.** O aluno deve obrigatoriamente conservar o título de transporte durante toda a viagem;
- 5.** Quando o aluno entra no autocarro, deve sempre validar o título de transporte;
- 6.** O aluno carrega o título de transporte para os meses em que efetivamente necessita de o utilizar;
- 7.** A solicitação de 2ª via do título de transporte apenas poderá ser efetuada até final de maio;
- 8.** Sempre que este se **extraviar ou danificar**, o aluno deverá deslocar-se aos Pontos de Venda do Transporte Urbano Vai Vem, existentes nas Freguesias de Alvor (Papellaria El Rei), Mexilhoeira Grande (Junta de Freguesia) e Portimão (Junta de freguesia de Portimão, Gare Rodoviária de Portimão e Largo do Dique) e requisitar **2ª via** do título de transporte mediante o **pagamento de 5€**;
- 9.** Caso o chip ou a antena do cartão se danifique, por mau uso, o mesmo deixa de funcionar, não tendo o Município de Portimão nem a Empresa Transportadora responsabilidades sobre o efeito;

**10.** Caso o aluno deixe de necessitar do título de transporte, ao longo do ano letivo, deverá avisar a secretaria, da respetiva escola, até à última semana do mês em que se verifique essa situação;

**11.** Sempre que seja detetado o **uso fraudulento** do título de transporte cabe ao Município decidir sobre o cancelamento do mesmo.



-----  
ESCOLA SECUNDÁRIA \_\_\_\_\_

NOME DO ALUNO \_\_\_\_\_

N.º CARTÃO \_\_\_\_\_ LOCAL DE EMBARQUE \_\_\_\_\_

CONTACTO DO ALUNO \_\_\_\_\_ CONTACTO DO ENC. DE EDUC. \_\_\_\_\_

TOMEI CONHECIMENTO E DECLARO ACEITAR AS CONDIÇÕES SUPRA INDICADAS

O ALUNO

O ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO V**

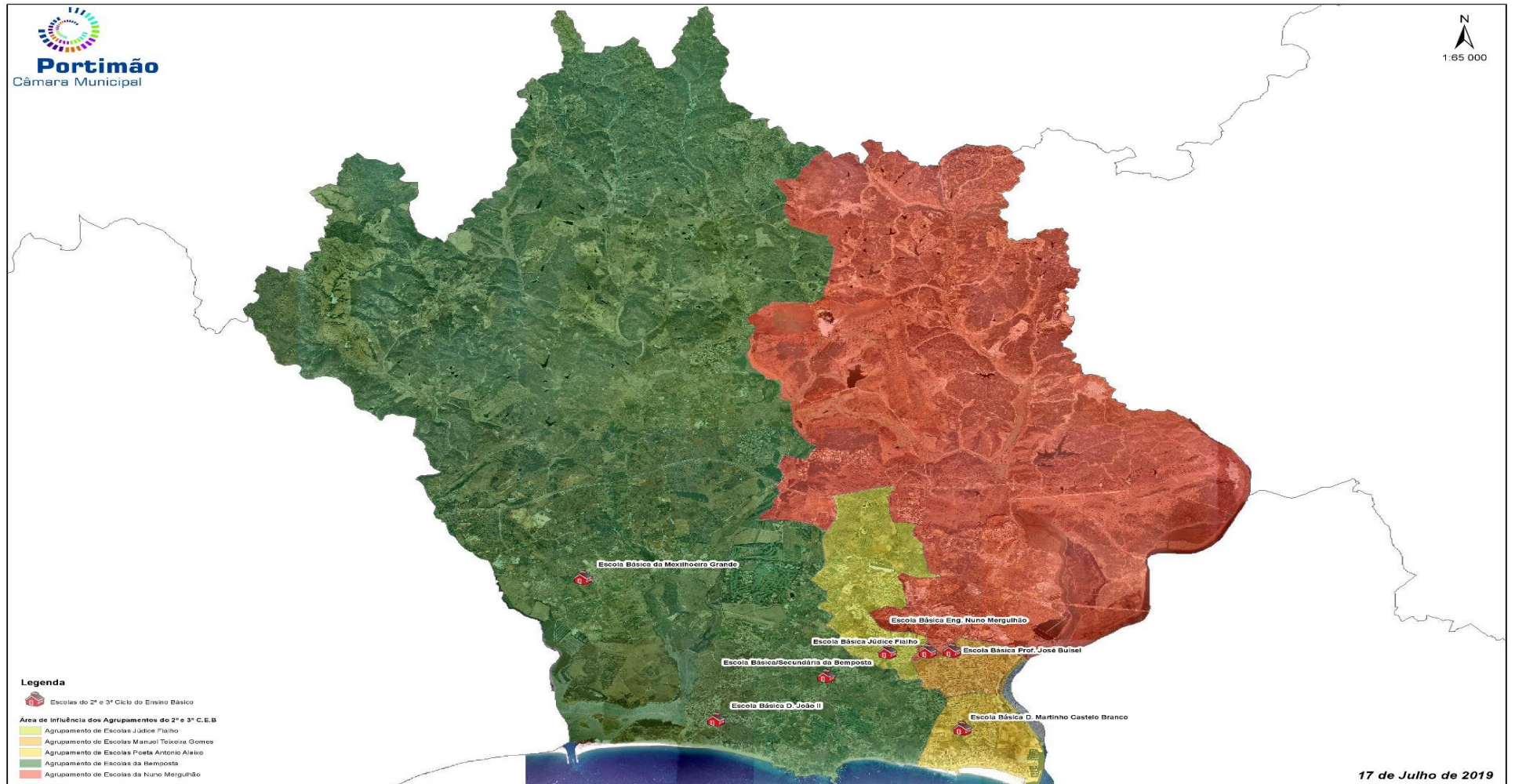
**ÁREAS DE INFLUÊNCIA DOS AGRUPAMENTOS EB/JI**





**ANEXO VI**

**ÁREAS DE INFLUÊNCIA DOS AGRUPAMENTOS DO 2º E 3º C.E.B.**



**ANEXO VII**

**ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA BEMPOSTA**





**ANEXO VIII**

**ÁREAS DE INFLUÊNCIA DOS AGRUPAMENTOS DO ENSINO SECUNDÁRIO**





O Plano de Transportes Escolares foi elaborado nos meses de junho e julho de 2023, tendo ficado concluído, na presente data.

O Plano de Transportes Escolares será apresentado ao Conselho Municipal de Educação para Parecer e posteriormente submetido a Reunião de Câmara para Aprovação.

Portimão, 19 julho, 2023